



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 013/2002 – CIB/AM

Dispõe sobre a revisão dos cadastros das Unidades Básicas de Saúde Integrantes da Rede Estadual.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 97ª reunião (68ª Ordinária), realizada no dia 29.04.2002:

CONSIDERANDO que as Unidades Básicas de Saúde integrantes da Rede Estadual necessitam de atualização imediata de seus cadastros;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução Nº 006/2002 – CIB/AM, de 01.04.2002;

R E S O L V E :

1 –DECIDIR, pelo não acatamento do pedido de prorrogação do prazo de 30 dias, estabelecido para que a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Manaus, proceda a revisão desses cadastros.

2 - ENCAMINHAR, os documentos pertinentes ao assunto para a apreciação e decisão por parte da Comissão Intergestores Tripartite – CIT.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de abril de 2002.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 013/2002 – CIB/Am**, datada de 29 de abril de 2002, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado Coordenador da Saúde